

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Direção Nacional da Administração Pública

Despacho n.º 80/2025

Sumário: Publicando a lista definitiva dos colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Fundo de Promoção do Emprego e da Formação.

Despacho de 01 de setembro

Nos termos do artigo 25.º-D da Lei n.º 58/X/2025, de 05 de agosto, e considerando que as lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Fundo de Promoção do Emprego e da Formação foi devidamente homologada pelo Ministro da Promoção de Investimento e Fomento Empresarial, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da referida Lei, autorizo a sua publicação no Boletim Oficial.

Praia, 1 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.

LISTA DEFINITIVA DOS COLABORADORES ABRANGIDO PELO II PRVPAP

NO FUNDO DE PROMOÇÃO DE EMPREGO E FORMAÇÃO (FPEF)

A lista definitiva a seguir devidamente homologada pelo Ministro da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial contém a identificação dos colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário (II PRVPAP), ao abrigo do disposto na Lei n.º 58/X/2025, de 5 de agosto que altera a Lei n.º 42/X/2024, de 12 de agosto.

Lista do pessoal abrangido pelo II PRVPAP							
Nº	Nome do requerente	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviços/ Contrato a termo/ Assariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Função do requerente	Nova modalidade de vinculação após a regularização

1	Maria Paulina Cardoso de Pina	Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF)	02/10/2013	Contrato de Prestação de Serviços	31/12/2025	Apoio Operacional nível I	Contrato de trabalho por tempo indeterminado
---	--	---	------------	---	------------	---------------------------------	---

A lista do pessoal abrangido pelo II PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de Avaliação (CA) como sendo colaboradores que exercem funções de Técnico, de Assistente Técnico e de Apoio Operacional, que correspondem ao conteúdo funcional de carreiras do regime geral ou especial e que satisfazem necessidades permanentes dos órgãos, serviços ou organismos da Administração Pública Direta e Indireta, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, vinculados mediante contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho a termo e contrato de assalariamento, celebrados com isenção de concurso prévio, mediante um vínculo precário, no período considerado.

Praia, 1 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.